



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 19/10/2011
Assessor Jurídico - OAB/RS 6428

PROJETO DE LEI N°105 DE, 19 OUTUBRO DE 2011



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS A REALIZAR DOAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO POPULAR MACCARI À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 269/2011
Data: 26/10/11
Ass. Ademir Antônio Presotto 10:15

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Serafina Corrêa a realizar doação da extensão de rede de abastecimento de água implantada no Loteamento Popular Maccari à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, avaliada em R\$ 34.413,76 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único. A aquisição do material que compõe a extensão da rede de abastecimento de água identificada no *caput*, assim como a sua implantação, foram realizadas pelo Município de Serafina Corrêa, através do devido processo de licitação, para atender aos moradores do Loteamento Popular Maccari.

Art. 2.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Doação e Recebimento Definitivo com a Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 269/2015

Data: 26/10/15

Ass. gilson lo:15

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO e RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Serafina Corrêa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, Centro de Serafina Corrêa representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, aqui denominado como **DOADOR**, e a empresa **Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN**, sociedade de economia mista, com sede em Porto Alegre, à Rua Calda Júnior, 120 – 18 andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, representada pelo Sr. Milton Ferreira Barbizan, gerente da US local, denominada simplesmente **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em conformidade com a Lei Municipal nºe com amparo na Instrução de Serviço nº 26/83-CORSAN que regulamenta o recebimento e incorporação de bens oriundos à título de doação, ficando justo e contratado o seguinte:

Cláusula I: O DOADOR, representante legítimo do Empreendimento dos Componentes do Sistema de Abastecimento de Água da Extensão de Rede do Loteamento Maccari, situado em Serafina Corrêa, RS, faz a presente DOAÇÃO da extensão de rede de abastecimento de água instalada nesse Loteamento, composta dos materiais abaixo descritos e avaliados, os quais, nesta data, se acham livre e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais ou convencionais:

Item	Quat.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Total
1	06	un	Tubo galvanizado DN 100	561,60	3.369,60
2	111	un	Tubo de PVC 15 JE DN 100	115,20	12.787,20
3	53	un	Tubo de PVC 15 JE DN 75	67,68	3.587,04
4	146	un	Tubo de PVC 15 JE DN 50	33,80	4.9343,80
5	3	un	Curva PVC JE PB 90 DN 100	65,34	196,01
6	7	un	Curva PVC JE PB 45 DN 100	56,45	395,14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 269/2011
Data: 26/10/11
Ass. silvana

7	11	un	Curva PVC JE PB 90 DN 100	65,34	718,70
8	3	un	Curva PVC JE PB 90 DN 75	31,36	94,08
9	2	un	Curva PVC JE PB 45 DN 50	14,40	28,80
10	3	un	Redução PVC JE PB 100XDN 100	20,80	62,40
11	1	un	Redução PVC JE PB DN 75 x DN 50	13,20	13,20
12	3	un	Registro com tampa de ferro chato DN 100	616,00	1848,00
13	7	un	CSP PVC DN 50	6,00	42,00
14	7	un	Luvas galvanizadas com rosca 100 mm	87,20	610,40
15	1	un	T DN 100 mm	50,40	50,40
16	3	un	T DN 100x75	38,40	115,20
17	1	un	T FºFºx PVCDN 200x100	660,80	660,80
18	1	un	Válvula de redução pressão 4"	4900,00	4900,00
			TOTAL		34.413,76

(Trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Cláusula II - A presente doação é feita de forma livre e espontânea, e o DOADOR transfere à DONATÁRIA, desde já, irrevogavelmente, a posse e domínio de ditos bens para que esta possa, a partir deste ato, deles fazer uso e dispor como lhe aprouver, respondendo por evicção em qualquer tempo, nada mais tendo o DOADOR a exigir ou reclamar agora ou no futuro.

Cláusula III – A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, na qualidade de DONATÁRIA, declara que aceita os bens objeto desta DOAÇÃO e que os colocará em operação no momento oportuno, não cabendo ao DOADOR, qualquer privilégio tarifário ou de qualquer outra natureza.

Cláusula IV - A DONATÁRIA declara ter fiscalizado a dita obra, achando-a conforme projeto e especificações técnicas, e opta pelo recebimento definitivo, e a dispor para a prestação de serviços de fornecimento de água potável, responsabilizando-se por eventuais manutenção e reformas.

Cláusula V - As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé-RS, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 269/2011
Data: 26/10/11
Ass. Juane

composição de qualquer lide originária deste Termo.

E para os devidos fins e efeitos, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas.

Serafina Corrêa,.....outubro de 2011.

Milton Ferreira Barbizan;
CORSAN
US- Serafina Corrêa RS

Ademir Antônio Presotto;
PREFEITO MUNICIPAL
Serafina Corrêa RS

Eng.^a Fernanda Santos Pescador
CREA 91.684 – D
DEOB/SER/CORSAN

Eng.^o Guilherme Migliavacca
CREA 146.422
Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 269/2011
Data: 26/10/11
Ass. J. Lemos

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a doação da extensão de rede de abastecimento de água, implantada no Loteamento Popular Maccari, para a CORSAN-Companhia Riograndense de Saneamento, considerando-se que esta administra o abastecimento de água potável em nossa cidade e que tal espécie de doação é de praxe.

Ressalta-se que houve a devida e prévia avaliação dos bens utilizados para a realização da rede de abastecimento de água, objeto da presente doação.

Com a doação efetivada, a responsabilidade de manutenção caberá à Cia Riograndense de Saneamento, eximindo o Município de futuras despesas com essa finalidade, o que é de interesse público municipal.

Diante do exposto, aguardamos dos nobres vereadores a aprovação do projeto de lei em tele.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,/RS aos 19 de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.